



# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **LEI Nº 7.530 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

(Referente ao Proj. de Lei nº 36/24 de autoria do Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior)

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE  
DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DOS ATOS  
ADMINISTRATIVOS NA FORMA QUE  
MENCIONA.**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Assis promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os editais de contratação de pessoal, portarias, resoluções e atos administrativos referentes a licenças, afastamentos, nomeações para função de confiança e/ou cargo em comissão dos servidores e empregados públicos municipais serão publicadas no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor em 15 dias a partir da data de sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 12 DE MARÇO DE 2024**

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
**Presidente**

